



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300003019

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EXCELSIOR S/A - PNEUS E ACESSORIOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500221232

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

019	1	ESTATUTO SOCIAL
024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PORTO ALEGRE

Local

27 Maio 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11092764 em 06/06/2025 da Empresa EXCELSIOR S/A - PNEUS E ACESSORIOS, CNPJ 92693282000178 e protocolo 251888321 - 28/05/2025. Autenticação: 194D36D83509D96FF80A9E44AD62F4944D95EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.832-1 e o código de segurança mbjk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



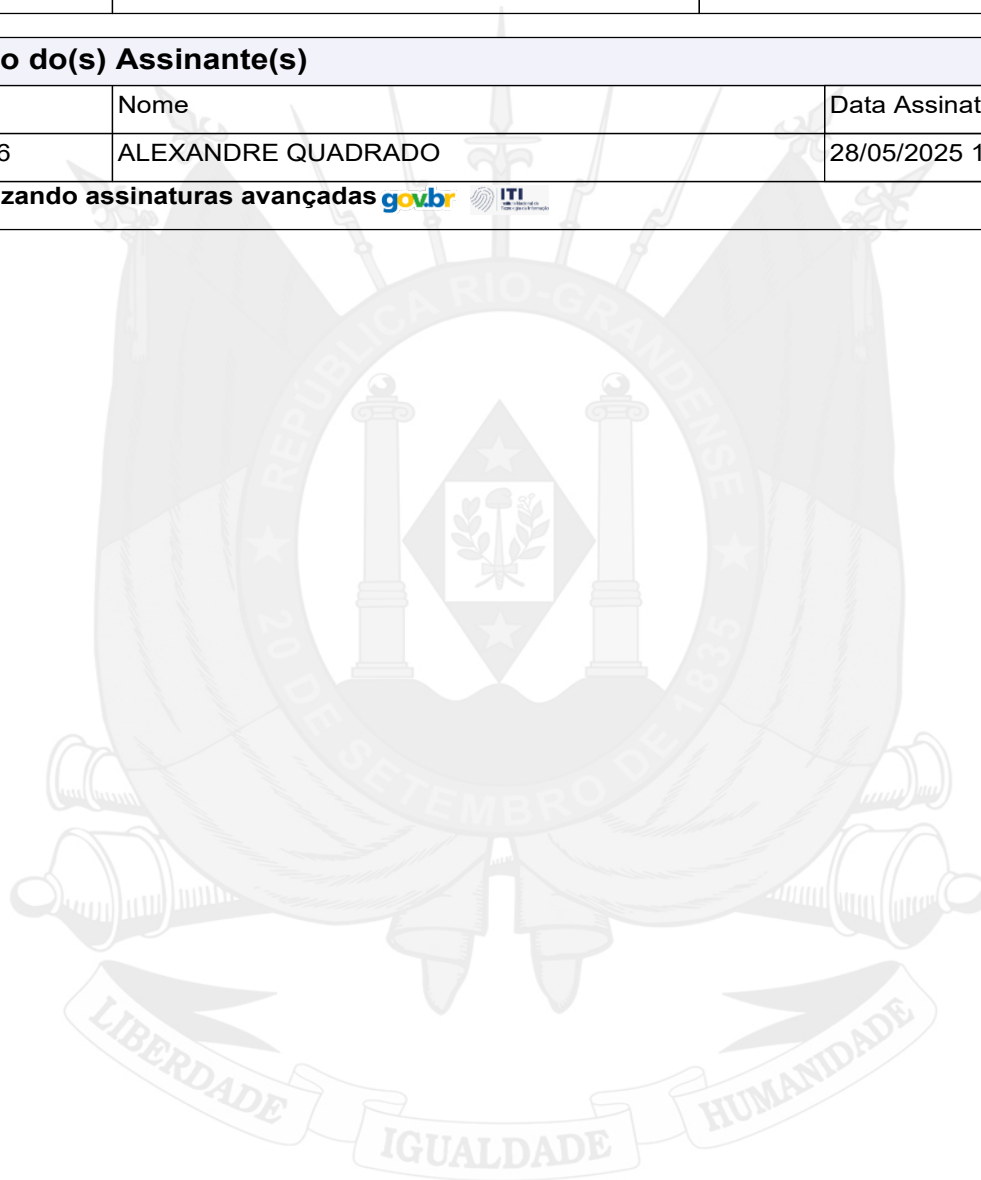
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/188.832-1	RSP2500221232	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.838.198-66	ALEXANDRE QUADRADO	28/05/2025 17:43:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11092764 em 06/06/2025 da Empresa EXCELSIOR S/A - PNEUS E ACESSORIOS, CNPJ 92693282000178 e protocolo 251888321 - 28/05/2025. Autenticação: 194D36D83509D96FF80A9E44AD62F4944D95EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.832-1 e o código de segurança mbjk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

EXCELSIOR S.A. - PNEUS E ACESSÓRIOS

CNPJ/MF 92.693.282/0001-78

NIRE (JucisRS) 43 3 0000301 9

ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez (10) horas, reuniram-se em **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, na sede social da Cia. os acionistas representando a **totalidade do capital social** de **EXCELSIOR S.A. - PNEUS E ACESSÓRIOS**, sociedade por ações de capital fechado, sita em Porto Alegre (RS), na Av. Sertório, nº 1.777, Bairro Navegantes, CEP 91020-001, CNPJ/MF 92.693.282/0001-78 e NIRE (JucisRS) 43 3 0000301 9. Abertos os trabalhos da Assembleia os acionistas elegeram para Presidente da mesa *Gilberto Quadrado* e para secretariá-lo *Alexandre Quadrado*. Lida a ordem do dia, autorizaram e aprovaram os acionistas, que a ata fosse lavrada na forma do art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. Passou-se, então, a apresentação das matérias constantes da ordem do dia, já de conhecimento dos acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, e assim **deliberaram**:

(i) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- I - Demonstrações Financeiras - Aprovar* as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em **31.12.2024**, sem reservas e/ou ressalvas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.
- II - Destinação do Resultado do Exercício - Destinar* o lucro líquido do exercício, que totalizou R\$ 2.549.959,75 para: **a)** R\$ 127.497,99 à Reserva Legal; **b)** R\$ 637.489,94 à dividendos pagáveis até 31.12.2025; e **c)** o saldo de R\$ 1.784.971,82 à Reserva de Retenção de Lucros.
- III - Diretoria/Remuneração - Confirmar* os membros da Diretoria por estarem com seus mandatos em plena vigência e aprovar que a remuneração desta seja mensal/global de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O rateio e a forma de reajuste, mantido o teto ora aprovado, deverá ser decidido em Reunião de Diretoria.
- IV - Publicação - Informar* que as **Demonstrações Financeiras** da Cia. foram publicadas, na forma do art. 294 da Lei 6404/76, com a



redação dada pela Lei Complementar 182/21, no dia 09.04.2025, com o recibo de publicação sob código "hash": B599C69CED1D4DBE64BE8C1C4920DA552C5DCCFE, e as Notas Explicativas das mesmas sob nº "hash": CFA0E0F5894E091D7EFC16E5DC95DDB641329DAF, ambas na Central de Balanços.

(ii) **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINÁRIA**

I - Objetivos Sociais da Matriz - Aprovar que passe a constar dos objetivos sociais, expressamente, o tipo de comércio da Cia. como sendo: "o comércio varejista e atacadista". Assim os objetivos sociais da Cia. passam a ter a seguinte nova redação: ***o comércio atacadista e varejista, de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, compreendendo pneus novos, usados e recauchutados; comércio de equipamentos, partes, peças e acessórios para veículos; inclusive reboques; comércio de artigos de esporte e de acampamento; comércio de veículos, inclusive importados, motos e bicicletas; comércio de lubrificantes; importação e exportação de quaisquer dos produtos mencionados neste artigo, inclusive importação de ferramentas, máquinas e equipamentos destinados aos fins da Companhia; prestação de serviços de instalação, reparação, manutenção e conservação, inclusive conserto, dentro e fora do estabelecimento sede; balanceamento e alinhamento de rodas; restauração e/ou recondicionamento dos produtos mencionados neste artigo; e mais a troca de óleo; promoção e realização de eventos automobilísticos e afins; representação; serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores; vendas por internet (comércio eletrônico on line/e-commerce); televentas; e a participação em outras sociedades.***

II - Objetivo Social das Filiais - Aprovar a alteração dos objetivos sociais de duas (2) filiais da Cia. localizadas em **Porto Alegre (RS)**: na Av. Severo Dullius, nº 200, Bairro Anchieta, CEP 90200-310, CNPJ/MF 92.693.282/0007-63 e NIRE (JucisRS) 43 9 0016554 1; e em **Santo André (SP)**: na Rua Tancredo do Amaral, nº 132, Bairro Vila Alzira, CEP 09015-430, CNPJ/MF 92.693.282/0017-35 e NIRE (JUCESP) 35 9 2016274 5, para que ambas passem a praticar, unicamente e



exclusivamente, o comércio varejista e atacadista, de forma eletrônica e por televendas. Portanto, referidas filiais passam a ter os seguintes objetivos sociais: "o comércio varejista e atacadista de pneus e câmaras de ar, exclusivamente por comércio eletrônico e televendas, sem atendimento presencial ao público no estabelecimento".

III - **Consolidação do Estatuto Social** - Aprovar a Consolidação do Estatuto Social para que passe a vigor de acordo com as regras que abaixo seguem.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DE EXCELSIOR S.A. - PNEUS E ACESSÓRIOS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NOME FANTASIA, DURAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETO SOCIAL

Art. 1º - *EXCELSIOR S.A. - PNEUS E ACESSÓRIOS, é uma sociedade anônima fechada, que tem prazo de duração indeterminado. Rege-se-á por este Estatuto Social e pelas normas legais e jurisprudenciais aplicáveis.*

§ 1º - *A Cia. possui o nome fantasia de: EXCELSIOR PNEUS.*

§ 2º - *A Cia. iniciou suas atividades em: 16.03.1954.*

Art. 2º - *Tem sede e foro jurídico em Porto Alegre (RS), na Av. Sertório, nº 1.777, Bairro Navegantes, CEP 91020-001.*

Art. 3º - *Podará, por decisão da Diretoria, criar, instalar e extinguir filiais, postos, agências, escritórios em qualquer parte do País e/ou no exterior.*

§ Único - *A sociedade possui as seguintes FILIAIS:*

► *PORTO ALEGRE (RS) - Av. Severo Dullius, nº 200, Bairro Anchieta, CEP 90200-310, CNPJ/MF 92.693.282/0007-63 e NIRE (JucisRS) 43 9 0016554 1.*

● *OBJETO SOCIAL - Principal - O comércio varejista e atacadista de pneus e câmaras de ar, exclusivamente, por comércio eletrônico e televendas, sem atendimento presencial ao público no estabelecimento".*

► *PORTO ALEGRE (RS) - Av. Ipiranga, nº 1.800, Bairro Azenha, CEP 90160-091, CNPJ/MF 92.693.282/0010-69 e NIRE (JucisRS) 43 9 0014029 7.*



- **OBJETO SOCIAL - Principal** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. - **Secundário** - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos auto motores; e serviços de borracharia para veículos automotores.
- ▶ **PORTO ALEGRE (RS)** - na Av. Icaraí, nº 990, Bairro Cristal, CEP 90810-000, CNPJ/MF 92.693.282/0011-40 e NIRE (JucisRS) 43 9 0036449 7.
 - **OBJETO SOCIAL - Principal** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. - **Secundário** - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos auto motores; e serviços de borracharia para veículos automotores.
- ▶ **PORTO ALEGRE (RS)** - Av. Farrapos, nº 4.211, Bairro Navegantes, CEP 90220-007, CNPJ/MF 92.693.282/0014-92, e NIRE (JucisRS) 43 9 0084121 0.
 - **OBJETO SOCIAL - Principal** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. - **Secundário** - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos auto motores; e serviços de borracharia para veículos automotores.
- ▶ **CACHOEIRINHA (RS)** - Av. Flores da Cunha, nº 1.400, Bairro Vila Imbui, CEP 94910-001, CNPJ/MF 92.693.282/0009-25 e NIRE (JucisRS) 43 9 0013138 7.
 - **OBJETO SOCIAL - Principal** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. - **Secundário** - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos auto motores; e serviços de borracharia para veículos automotores.
- ▶ **NOVO HAMBURGO (RS)** - Av. Primeiro de Março, nº 988, Bairro Pátria Nova, CEP 93320-102, CNPJ/MF 92.693.282/0015-73 e NIRE (JucisRS) 43 9 0084122 8.
 - **OBJETO SOCIAL - Principal** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. - **Secundário** - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;



serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos auto motores; e serviços de borracharia para veículos automotores.

- ▶ CANOAS (RS) - Av. Getúlio Vargas, nº 2.633, Bairro Niterói, CEP 92120-124, CNPJ/MF 92.693.282/0002-59 e NIRE (JucisRS) 43 9 0179688 9.
 - OBJETO SOCIAL - Principal - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. - Secundário - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos auto motores; e serviços de borracharia para veículos automotores.

- ▶ SANTO ANDRÉ (SP) - Rua Tancredo do Amaral, nº 132, Bairro Vila Alzira, CEP 09015-430, CNPJ/MF 92.693.282/0017-35 e NIRE (JUCESP) 35 9 2016274 5.
 - OBJETO SOCIAL - Principal - O comércio varejista e atacadista de pneus e câmaras de ar, exclusivamente por comércio eletrônico e televendas, sem atendimento presencial ao público no estabelecimento".

Art. 4º - *A Cia. possui os seguintes objetivos sociais em sua matriz: o comércio atacadista e varejista, de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, compreendendo pneus novos, usados e recauchutados; comércio de equipamentos, partes, peças e acessórios para veículos; inclusive reboques; comércio de artigos de esporte e de acampamento; comércio de veículos, inclusive importados, motos e bicicletas; comércio de lubrificantes; importação e exportação de quaisquer dos produtos mencionados neste artigo, inclusive importação de ferramentas, máquinas e equipamentos destinados aos fins da Companhia; prestação de serviços de instalação, reparação, manutenção e conservação, inclusive conserto, dentro e fora do estabelecimento sede; balanceamento e alinhamento de rodas; restauração e/ou recondicionamento dos produtos mencionados neste artigo; e mais a troca de óleo; promoção e realização de eventos automobilísticos e afins; representação; serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores; vendas por internet (comércio eletrônico on line/e-commerce); televendas; e a participação em outras sociedades.*

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E ACIONISTAS

Art. 5º - *O Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões), representado por 241.896 (duzentas e quarenta e uma mil e oitocentas e noventa e seis) ações ordinárias, todas sem valor nominal.*



§ 1º - Dentro dos limites estabelecidos por lei, a Companhia poderá emitir ações preferenciais, desde que não ultrapassem a 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

§ 2º - As ações são indivisíveis perante a sociedade e cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações de assembleiarias.

§ 3º - As ações, por determinação legal, serão sempre nominativas.

§ 4º - As ações serão representadas por certificados, títulos múltiplos e/ou cautelas assinadas, sempre, por três (3) Diretores.

§ 5º - A limitação à circulação das ações ordinárias somente ocorrerá e será acolhida em face de estipulações entre os seus titulares, formalizadas por escrito e com os respectivos instrumentos arquivados na Companhia.

§ 6º - Na hipótese de serem estabelecidas limitações entre as partes, os títulos representativos e os registros das ações relativas às ações abrangidas serão averbados com a indicação sumária das restrições.

Art. 6º - Os acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, e a própria Companhia, caso disponha de reservas livres, terão, pela ordem, direito de preferência para aquisição de ações, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da oferta.

§ Único - Entre os acionistas é livre a transferência de ações, sendo-lhes assegurado o direito de preferência nas cessões, a qualquer título, de ações da Companhia e/ou de direitos às mesmas inerentes quando o pretendente for terceiro. O direito deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que forem cientificados da oferta com indicação do preço, da forma de pagamento e do nome, qualificação completa e endereço do terceiro interessado na aquisição. Decorridos os 10 (dez) dias, as ações que não forem adquiridas pelos acionistas, poderão ser transferidas ao pretendente indicado, devendo os instrumentos serem regularmente formalizados junto à Companhia em até 5 (cinco) dias úteis, após os quais decairá a liberação, sendo que novo processo de oferta somente poderá ser reiniciado 30 (trinta) dias após a decadência. Se exercido por mais de um acionista o direito de preferência, as ações serão rateadas entre os mesmos proporcionalmente às participações que detiverem na data da transação.



CAPÍTULO III ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 7º - *A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses após o encerramento de cada exercício social e as Extraordinárias, sempre que forem convocadas e os interesses sociais exigirem*

§ Único - *No que concerne à convocação, instalação, quórum, competência e representação de acionistas, aplicar-se-ão as normas e regras expressas no Capítulo XI, Seção I, da Lei nº 6.404/76.*

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 8º - *A Companhia é administrada por uma Diretoria composta de até três (3) membros, designados dois (2) como DIRETORES EXECUTIVOS e um (1) com a designação de DIRETOR, residentes e domiciliados no País, com mandatos pelo prazo de três (3) anos, eleitos, destituídos e substituídos pela Assembleia Geral e investidos em seus cargos na forma da lei, permanecendo no exercício dos mesmos até que ocorra nova eleição. Será permitida a reeleição.*

§ Único- *No caso de vagar de forma definitiva qualquer cargo da Diretoria, os Diretores remanescentes acumularão a função do substituído. Caso seja reduzida a administração a menos de dois (2) membros, deverá ser convocada Assembleia Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do evento, para que um novo membro seja eleito.*

Art. 9º - *Compete a qualquer dos Diretores, isolada e indistintamente, a prática de todos os atos normais de gestão, ficando os mesmos investidos dos mais amplos, especiais e necessários poderes para gerir e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar em nome da mesma, todos e quaisquer atos, por mais especiais que sejam.*

Art. 10 - *É proibitiva a prática de atos relacionados com o uso da denominação social e/ou a prática de liberalidades à custa da sociedade em atos estranhos à esta, bem como, a prestação de avais, fianças, endossos de favor, abono em títulos de crédito em geral e/ou papéis análogos.*

Art. 11 - *Os atos que impliquem em alienação, permuta, venda e/ou cessão, sob qualquer forma, de bens imóveis e direitos a eles relativos; contratos de empréstimos e/ou de financiamentos, com estabelecimentos bancários e/ou instituições financeiras*



e/ou de créditos, com garantia de bens e/ou direitos reais da Companhia; a constituição de mandatários, com especificação no instrumento dos atos e/ou operações que poderão praticar e a duração do mandato que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, somente terão validade quando praticados em conjunto pelos (2) Diretores Executivos.

§ Único - Serão válidos os poderes consignados em mandato procuratório, para que em determinados atos a Companhia seja representada por um (1) procurador isoladamente; dois (2) procuradores em conjunto; e/ou por um (1) procurador e um (1) Diretor Executivo, desde e quando fique expresso no mandato referidos atos, especificadamente.

Art. 12 - Os administradores perceberão pró-labores mensais, que serão definidos pela Assembleia Geral de forma global e/ou individual.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 13 - O Conselho Fiscal, que somente será instalado nos exercícios em que houver solicitação por parte de algum acionista, será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos na forma da lei e remunerados consoante for definido pela assembleia geral que os elege, respeitado o limite legal.

§ Único - Obedecerá quanto a instalação e funcionamento o que a respeito determina o CAPÍTULO XIII, art. 161, da Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14 - Os exercícios sociais encerram-se em 31 de dezembro, oportunidade em que serão adotados, os procedimentos legais cabíveis.

Art. 15 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda.

§ Único - O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pela Reserva de Retenção de Lucros, pelas Reservas de Lucros e pela Reserva Legal, nessa ordem.



Art. 16 - O lucro líquido, depois de feitas as depreciações e provisões permitidas em lei, será destinado da seguinte forma:

- a) cinco por cento (5%) para constituição da Reserva Legal, que não excederá de vinte por cento (20%) do capital social;
- b) importância necessária, quando for o caso, para formação de reservas e/ou retenções nos termos dos art. 195 a 197 da Lei 6404/76; e
- c) o saldo ficará à disposição da Assembleia que deliberará, livremente, sobre os dividendos, na forma do art. 294, § 4º da Lei 6404/76.

§ Único - Na forma do art. 204 e §§ seguintes da Lei 6404/76 a Cia. poderá declarar dividendos intermediários.

Art. 17 - A critério da administração, a Companhia, poderá levantar balanços semestrais e/ou de menor período e distribuir dividendos intermediários, a conta do lucro apurado no período.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 18 - A dissolução, liquidação e extinção da Companhia ocorrerão nas hipóteses previstas no Capítulo XVII da Lei 6.404/76, cabendo a Assembleia determinar o modo de liquidação, a nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal para tal finalidade.

CAPÍTULO VIII TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO

Art. 19 - A Companhia poderá ser transformada, cindida, fusionada e/ou incorporada, sem interrupção das atividades operacionais e societárias, e sem prejuízo dos direitos de terceiros, obedecidas as disposições legais e as regras aqui estabelecidas.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos aqui não previstos deverão ser solucionados com base nos princípios gerais de direito, na jurisprudência, na doutrina aplicável e demais normas complementares.

IV - Encerramento - Encerrar as Assembleias, face a aprovação de todas as matérias proposta na ordem do dia. O Presidente determinou, em ato



sequente, a lavratura desta ata que vai assinada por todos os presentes, a saber: **RECAL - PARTICIPAÇÕES LTDA.**, presente neste ato por seus Diretores: *Alexandre Quadrado e Cristiane Quadrado Massafra*; **GIRA - PARTICIPAÇÕES LTDA.**, presente neste ato por seus Diretores: *Gilberto Quadrado, Ricardo Cordeiro Quadrado e Cristina Cordeiro Quadrado*; **RICARDO CORDEIRO QUADRADO**; **CRISTINA CORDEIRO QUADRADO**; **CRISTIANE QUADRADO MASSAFRA**; e **ALEXANDRE QUADRADO**.

O presente exemplar é cópia fiel do transcrito no livro próprio.

Porto Alegre (RS), 30 de abril de 2025.

Gilberto Quadrado
Presidente da mesa

Alexandre Quadrado
Secretário da mesa

Visto Advocatício:

Vera Maria Bôa Nova Andrade
OAB/RS 10.875

VA/MG/EXCELSIOR-AGO-AGE-2025-JUNTA-FINAL-2025.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11092764 em 06/06/2025 da Empresa EXCELSIOR S/A - PNEUS E ACESSORIOS, CNPJ 92693282000178 e protocolo 251888321 - 28/05/2025. Autenticação: 194D36D83509D96FF80A9E44AD62F4944D95EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.832-1 e o código de segurança mbjk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

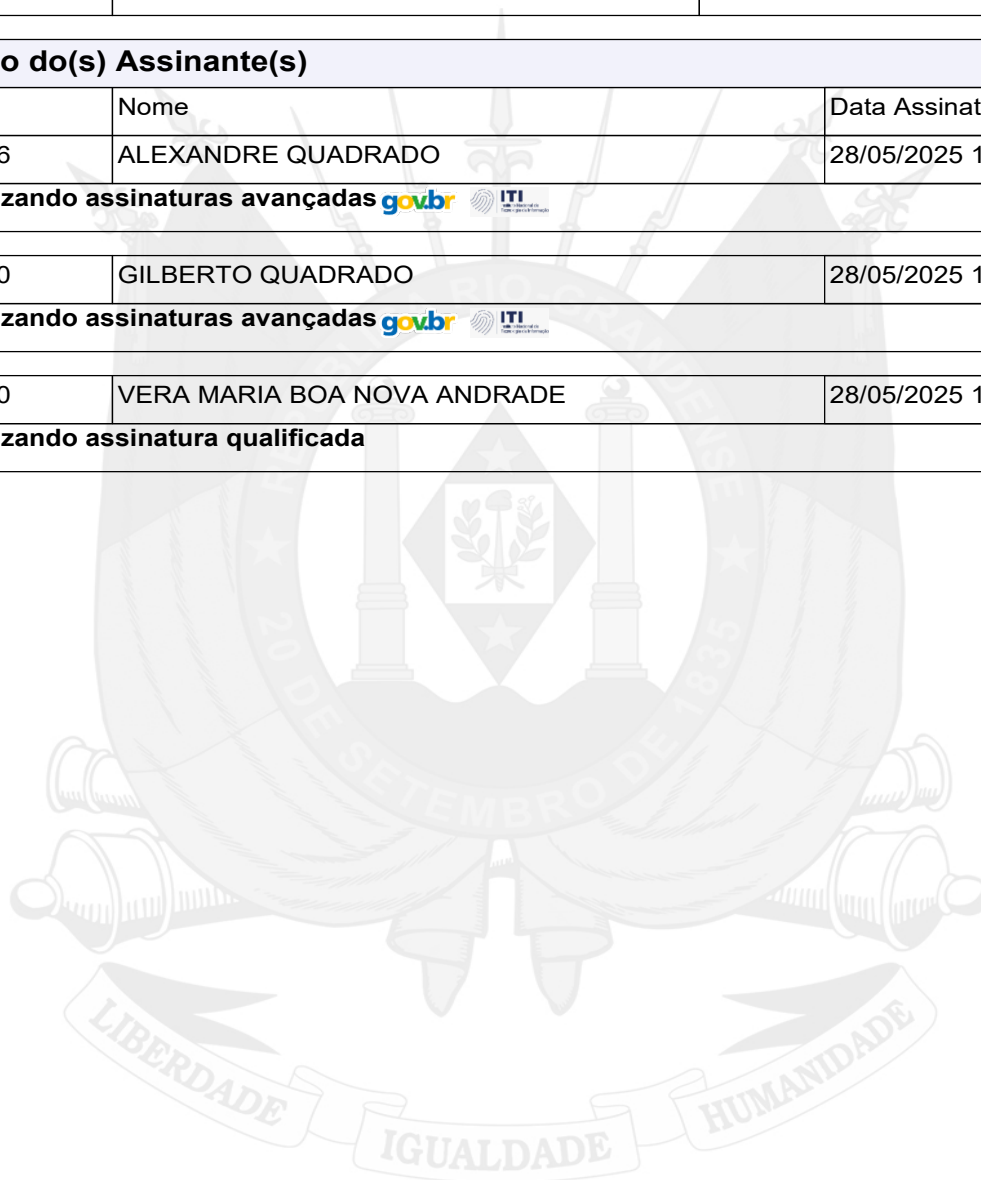
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/188.832-1	RSP2500221232	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.838.198-66	ALEXANDRE QUADRADO	28/05/2025 17:43:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

001.419.250-00	GILBERTO QUADRADO	28/05/2025 10:22:19
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

171.509.730-00	VERA MARIA BOA NOVA ANDRADE	28/05/2025 18:04:43
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11092764 em 06/06/2025 da Empresa EXCELSIOR S/A - PNEUS E ACESSORIOS, CNPJ 92693282000178 e protocolo 251888321 - 28/05/2025. Autenticação: 194D36D83509D96FF80A9E44AD62F4944D95EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.832-1 e o código de segurança mbjk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXCELSIOR S/A - PNEUS E ACESSORIOS, de CNPJ 92.693.282/0001-78 e protocolado sob o número 25/188.832-1 em 28/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11092764, em 06/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.838.198-66	ALEXANDRE QUADRADO	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.509.730-00	VERA MARIA BOA NOVA ANDRADE	28/05/2025 18:04:43
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		
051.838.198-66	ALEXANDRE QUADRADO	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
001.419.250-00	GILBERTO QUADRADO	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 06/06/2025, às 10:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/188.832-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 06 de junho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11092764 em 06/06/2025 da Empresa EXCELSIOR S/A - PNEUS E ACESSORIOS, CNPJ 92693282000178 e protocolo 251888321 - 28/05/2025. Autenticação: 194D36D83509D96FF80A9E44AD62F4944D95EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.832-1 e o código de segurança mbjk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL